
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Designa magistrados para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas no Ato Conjunto PRES/CGJ nº 39, de 19 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 593, de 08 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as inspeções judiciais nos estabelecimentos de privação de liberdade;

CONSIDERANDO a previsão disposta no Edital nº. 194/2025, disponibilizado no DJe nº 3.949, de 15 de dezembro de 2025, por meio do qual ficaram convocadas as habilitações e definidas as respectivas regras para a escolha de 03 (três) Juízes e/ou Juízas de Direito da Comarca da Capital, titulares de Varas Criminais ou de Varas de Substituições com exercício em unidades com competência criminal, para compor a Comissão;

CONSIDERANDO o resultado da habilitação, divulgado na data de 18/12/2025, no Portal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto no processo SEI n. 80506519.000527/2025-91,

DECIDE

Art. 1º Designa os Juízes de Direito, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das suas atividades judicantes:

- I. Juiz de Direito Antonio Carlos da Silveira Simaro;
- II. Juiz de Direito Eduardo Augusto Leopoldino; e
- III. Juíza de Direito Gelzi Maria Almeida Souza Matos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 11, de 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de janeiro de 2026.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta no processo administrativo SEI n. 80506215.000008/2026-28

CONSIDERANDO os princípios explícitos e implícitos contidos na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais aplicáveis, especialmente os princípios da cooperação, da celeridade, do tempo razoável do processo e da continuidade do serviço público, visando sempre a entrega ao jurisdicionado, em tempo hábil, da prestação jurisdicional efetiva;

CONSIDERANDO o Programa de Acompanhamento e Aperfeiçoamento das Unidades Judiciais de Primeiro Grau do PJBA, instituído pelo Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 09/2022-GSEC;

CONSIDERANDO a Resolução n. 07, de 13 de julho de 2022, que instituiu a Secretaria Virtual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

DECIDE

Art. 1º AUTORIZAR as servidoras MARIA ANGELICA NEVES COTRIM, cadastro 808.777-6, e LARISSA LUZINETE FERREIRA CERQUEIRA, cadastro 969.844-2, a assinar os atos cartorários praticados no curso das ações de saneamento realizadas pela Secretaria Virtual, nas unidades judiciárias de primeiro grau.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente